



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 142 DE 2025

RECEBI EM 14/10/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 106 de 2025, aprovado na 15ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 106 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FONTE DE RECURSO: 01.120.0000.0000 – Alienação de bens

15451004.1.185 – Desapropriação de áreas

4.4.90.61.00 – Aquisição de móveis.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei correrão à dos seguintes:

I - R\$ 179.801,47 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, na conta bancária 201600-2, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 01.120.0000.0000 – Alienação de Bens

II - R\$ 20.198,53 (vinte mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024.

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 – GERAL

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.